



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 65 /2024.

Aprovação Simples  
Em: 20 / 06 / 2024  
X AB

João Celso da Trindade Neto  
Presidente da CMSGa

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO OLHAR DO BEM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**RESOLVER:**

**Art. 1º** - Torna de Utilidade Pública **O INSTITUTO OLHAR DO BEM**, de São Gonçalo do Amarante/CE, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, que tem como finalidade:

- I. Apoiar ou atuar na produção, no fomento e na difusão do desenvolvimento humano através do esporte, da educação, cultura, saúde e lazer;
- II. Criar, implantar ou apoiar instrumentos e veículos alternativos de comunicação ou difusão cultural;
- III. Promover programas ou atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento do esporte em todas as modalidades e manifestações;
- IV. Promover e apoiar a defesa do meio ambiente, por meio da educação socioambiental e do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover a defesa dos direitos das minorias e apoiar através de educação, esporte e cultura os grupos em situação de vulnerabilidade social;
- VI. Criar fórum ou momentos de debates que possam contribuir e capacitar o cidadão;
- VII. Apoiar ou atuar na promoção do esporte, na defesa e conservação do esporte;
- VIII. Apoiar ou atuar na promoção da cultura, na defesa e conservação da cultura;
- IX. Favorecer a difusão do desenvolvimento social, educacional e cultural, destacando seus aspectos pedagógicos educacionais, sociais e ambientais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, AO 03 DIA DE JUNHO DE 2024.**

  
ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
VEREADORA - PSDB

RECEBIDO EM

04 / 06 / 2024  
10 : 50

Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSGa





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

**JUSTIFICATIVA**

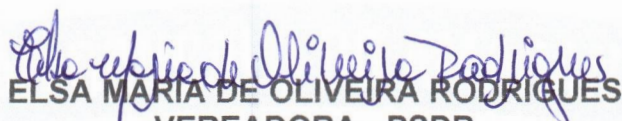
O Projeto de Lei ora apresentado pretende declarar de Utilidade Pública a “**INSTITUTO OLHAR DO BEM**” entidade civil sem fins lucrativos.

**O INSTITUTO OLHAR DO BEM tem por finalidade:**

- I. Apoiar ou atuar na produção, no fomento e na difusão do desenvolvimento humano através do esporte, da educação, cultura, saúde e lazer;
- II. Criar, implantar ou apoiar instrumentos e veículos alternativos de comunicação ou difusão cultural;
- III. Promover programas ou atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento do esporte em todas as modalidades e manifestações;
- IV. Promover e apoiar a defesa do meio ambiente, por meio da educação socioambiental e do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover a defesa dos direitos das minorias e apoiar através de educação, esporte e cultura os grupos em situação de vulnerabilidade social;
- VI. Criar fórum ou momentos de debates que possam contribuir e capacitar o cidadão;
- VII. Apoiar ou atuar na promoção do esporte, na defesa e conservação do esporte;
- VIII. Apoiar ou atuar na promoção da cultura, na defesa e conservação da cultura;
- IX. Favorecer a difusão do desenvolvimento social, educacional e cultural, destacando seus aspectos pedagógicos educacionais, sociais e ambientais.

Contamos com o apoio de nossos nobres pares para que possamos aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, AO 03 DIA DE JUNHO DE 2024.**

  
ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
VEREADORA - PSDB